



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
Área Especial - Entre Quadras 41/42 - Centro - CEP 72900

Lei Nº 167 de 17 do mês de março de 1992.

"Concede Título de Cidadania ao Senhor
HELVIDO ALBERTO DE AZEVEDO PASSOS, e dá
outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO
Estado de Goiás, aprovou e eu, Presidente promulgo a se
guinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título honorífico de
Cidadão Antoantoniense ao Sr. HELVIDO ALBERTO DE AZEVEDO
PASSOS. Filho de Henrique Hungria Passos e Dona Araci
de Azevedo Passos. Nascido na cidade de Corumbaiba- Goi
ás no dia 04-01-1941.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
DESCOBERTO, aos dias 17 do mês de março de 1992.

JOSÉ ELIAS DE AZEVEDO

~~Presidente~~

Osório Pereira Braga
OSÓRIO PEREIRA BRAGA

1º Secretário

João Camelo Ferreira
JOÃO CAMELO FERREIRA

2º Secretário